

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.845/99 – do Senado Federal (PLS 433/99)

Na primeira reunião do ano em curso, em que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação, procede à apreciação do PROJETO DE LEI Nº 1.845/99 – do Senado Federal (PLS 433/99) – que “acrescenta parágrafos no art. 34 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.”, relator Deputado ALCEU COLLARES, cujo parecer: pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e, no mérito, pela rejeição, venho manifestar, nos termos do art. 57, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, meu voto contrário.

Na oportunidade da votação, manifestei meu voto contrário, portanto devido a falha técnica do microfone, não foi registrado conforme minha vontade.

Sala da Comissão, em 11/03/2003

Deputada Edna Macedo